LEI MUNICIPAL Nº 883, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 768 de 09 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Programa Comunitário para execução de obras e melhorias no município de Itapoá/SC e dá outras providências.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o paragrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 768/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º […]

~~Paragrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo executar a implantação de manilhamento base e sub-base.~~

Paragrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo executar a implantação de manilhamento, base, sub-base e ceder, mediante disponibilidade, materiais reaproveitáveis retirados de obras de repavimentação e urbanização pública. (NR)

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 08 de julho de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal